



Conselho Directivo Nacional

A Sua Excelência  
O Ministro do Trabalho e da Solidariedade  
Social  
Praça de Londres, n.º 2 – 16.º A  
  
1100-533 LISBOA

Assunto: Projecto DL coordenadores de segurança

Na sequência do n/office n.º 2269, de 29 de Junho, somos a enviar novo contributo.

Artº 16

... ensino superior e outra entidades idóneas deve estar .... **ensino superior e outras entidades reconhecidas pelas associações profissionais ( ANET, OA, OE )**

Artº 17

....

- a).....
- b).....
- c) **Gestão da Prevenção**.....
- d)
- e) **Avaliação e controlo de riscos profissionais e riscos especiais inerentes á industria da construção**

Com os melhores cumprimentos.

Augusto Ferreira Guedes, Engenheiro Técnico Civil  
Presidente